



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 266/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL E A ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro a **ASSOCIAÇÃO RENASCER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO**, com sede na Avenida Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Bairro Soraia, CEP 15.075-220, São José do Rio Preto/SP; CNPJ nº 71.744.007/0001-66, representada por sua presidente, **Sr. APARECIDO FERREIRA PACHECO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 7.546.299-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 428.673.558-34, residente na Rua Antonio de Jesus, nº 350, Q01, Condomínio Dahma II, CEP 15.061-751, São José do Rio Preto/SP, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem realizar a presente Apostila ao Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração nº 266/2017, formalizado em 06 de dezembro de 2017 mediante as cláusulas seguintes:

**JUSTIFICATIVA** – Esta apostila tem a finalidade de alterar a folha do plano de trabalho referente ao cronograma de desembolso do termo de colaboração nº 266/2017, conforme solicitação do Ofício DME nº 427/2018 e anuência do Chefe do Executivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a folha do Plano de Trabalho referente ao Cronograma de Desembolso, onde estavam os meses de janeiro a dezembro de 2017, o correto é janeiro a dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os autos do PJ nº 2018/08/012631, integram o presente apostilamento ao plano de trabalho do presente Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”**

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A presente apostila foi realizada nos termos do Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todos os demais itens que compõem o plano de trabalho permanecem inalterados.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento, em 05 (cinco) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 22 de agosto de 2018.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
Prefeito Municipal  
Dr. André Ricardo Vieira

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
Presidente da OSC  
Aparecido Ferreira Pacheco

**Testemunha**  
Cristiane Martins Vasquez  
RG. 20.352.534  
Matrícula 101.625-3

**Testemunha**  
Raiza Camila da Silva Costa Moura  
RG 48.858.295-7 SSP/SP  
Matrícula 4061756

**Diretora Depto de Educação**  
Maria Célia Guarnieri Parra Paiola